



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 417/2006.
(De 19 de julho de 2006)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 19 / 07 / 06

Golvânio Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

Denomina Via Pública a “Rua João
Rodrigues Dantas” e determina Outras
Providências..

Autor: Vereador Jânio Santana da Silva

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º - É denominada Rua João Rodrigues Dantas a Rua D do
Loteamento Moisés Gomes Pereira, no Município de Barra dos Coqueiros.**

**Art. 2.º - A placa denominada deverá conter os seguintes dizeres: João
Rodrigues Dantas - Vereador”..**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de julho de 2006.

Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL